

## **LEI MUNICIPAL 481/2003**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2003, NO VALOR DE R\$ 7.784,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SERGIO JOÃO PETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família, no uso das atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2003 no valor total de R\$ 7.784,50 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
1001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	
4490 5200 00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.834,50
2002	MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA	
3390 3910 00	Serviços de Telecomunicações	R\$ 2.500,00
3390 3922 00	Assinatura Jornais, Revistas e Periód.	R\$ 250,00
3390 3911 00	Serv. Manut. Prédios, Equip e Instalações	R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º a redução das seguintes recursos constantes das rubricas orçamentárias a seguir:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2001	MANUT.ATIV. DE PESSOAL DA CÂMARA	
3190 1103 00	Subsídios	R\$ 2.000,00
3190 1302 03	INSS – Agentes Políticos	R\$ 800,00
3190 9403 00	Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1.000,00
2002	MANUT.ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390 1400 00	DIÁRIAS	R\$ 2.775,00
3390 9303 00	Restituição Desp.Eventuais Alimentação	R\$ 759,50
3390 3500 00	Serviço de Consultoria	R\$ 250,00
2003	DIVULGAÇÕES OFICIAIS	
3390 391 301	Serviços Public. Propag. e Prom. Instit	R\$ 200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

---

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

IVANOR S ZAT  
Sec da Administração